

# Formulário de Resposta a Recurso

## ANULAÇÃO DE QUESTÃO

### RECURSOS CONTRA O EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MÉDICO PSIQUIATRA PJ-J, PSICÓLOGO JUDICIÁRIO PJ-J, PEDAGOGO JUDICIÁRIO PJ-I; MÉDICO JUDICIÁRIO CLASSE "R", ASSESSOR JUDICIÁRIO CLASSE "P" (TJM) E CONTADOR CLASSE "R" (TJM EDITAL 03/2016)

FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS, APLICADAS NO DIA 22/05/2016, CONFORME EDITAL DE BERTURA N.º03/2016 - DRH-SELAP-RECSEL (DIRIGIDOS À COMISSÃO DO CONCURSO)

Nº DA QUESTÃO: 80

#### RESPOSTA A RECURSO

Invoca o recurso, em relação à questão 80 do concurso público previsto no Edital 03/2016, que a alternativa (B) indicada como correta não está prevista no respectivo programa.

A questão 80 e sua alternativa (B) tem a seguinte redação:

"80. No que diz respeito à Lei Federal nº 7.210/1984, assinale a alternativa correta.

(B) Ninguém será internado em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, ou submetido a tratamento ambulatorial, para cumprimento de medida de segurança, sem a guia expedida pela autoridade judiciária."

A alternativa tem seu fundamento no artigo 172 da Lei Federal nº 7.210/1984: a exigida, legalmente, guia expedida pela autoridade judiciária, além de outros condicionantes constantes do dispositivo, para os fins ali previstos. Entretanto, o artigo 172 efetivamente não está arrolado no Programa de Tópicos de Legislação para o certame, item 8, Anexo I - Programa - ao Edital 03/2016.

A alternativa apresenta-se correta do ponto de vista da sua submissão ao texto legal. É cristalina a vinculação ao dispositivo, literalmente. Mas padece de consignação o dispositivo fundamentador ao programa inserido no edital. Em primeiro plano, o argumento corretamente invocado no recurso é suficiente para decisão favorável.

Face ao exposto, decido pelo provimento ao recurso.